



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 177 • São Paulo, sábado, 16 de setembro de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 51.118, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Dá denominação Solon Borges dos Reis a unidade escolar da Secretaria da Educação

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual do Rio Pequeno, Município de São Paulo, da Diretoria de Ensino - Capital/Região Centro Oeste - da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, criada pelo Decreto nº 44.491, de 7 de dezembro de 1999, passa a denominar-se Escola Estadual Solon Borges dos Reis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO

Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2006.

DECRETO Nº 51.119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Atribui competência ao Procurador Geral do Estado para conceder e fixar o valor da gratificação de representação que especifica e dá providência correlata

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica atribuída competência ao Procurador Geral do Estado para conceder e fixar o valor da gratificação, a título de representação, com base nos artigos 135, inciso III, e 141 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, a servidores em exercício na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

Artigo 2º - O inciso II do artigo 22 do Decreto nº 42.815, de 19 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - conceder e fixar o valor da gratificação a título de representação a servidores, inclusive aos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, designados para missão, serviço ou estudo fora do Estado, ressalvada a competência específica do Procurador Geral do Estado em relação à matéria;" (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2006.

DECRETO Nº 51.120, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade "Amparo à Cidadania", inscrita no CNPJ nº 04.703.279/0001-20, com sede em Amaparo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO

Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2006.

DECRETO Nº 51.121, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Inclui dispositivo que especifica no Decreto nº 50.552, de 20 de fevereiro de 2006, que aprova o Projeto Renovação de Pomares de Citros, através do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO), de interesse para a economia estadual, e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.964, de 16 de julho de 1992, modificada pelas Leis nº 9.510, de 20 de março de 1997, nº 10.521, de 29 de março de 2000, nº 11.244, de 21 de outubro de 2002 e nº 11.247, de 4 de novembro de 2002, e considerando a indicação do Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO),

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º do Decreto nº 50.552, de 20 de fevereiro de 2006, o inciso X, com a seguinte redação:

"X - Escritório de Desenvolvimento Rural - EDR de Mogi Mirim:

- a) Artur Nogueira;
- b) Conchal;
- c) Cosmópolis;
- d) Engenheiro Coelho;
- e) Estiva Gerbi;
- f) Holambra;
- g) Itapira;
- h) Jaguariúna;
- i) Mogi Guaçu;
- j) Mogi Mirim;
- l) Santo Antônio de Posse."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO

Alberto José Macedo Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2006.

DECRETO Nº 51.122, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado, autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Walter Caveanha

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2006.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 51.122, de 15 de setembro de 2006

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ROBERTA ANDRÉA DE SOUZA BUENO SANTOS	17.318.240	QSEADS	QSERT
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQF-II	MARIA ELENA SOARES LOOSLI	9.710.525	QSEADS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	RENATO ARTUR GUIMARÃES	9.392.413	QSF	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA CRISTINA DE CAMPOS	21.557.017-0	QSAP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ELIZABETH APARECIDA CAPITANO DA COSTA	18.766.444	QSAP	QCC

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.122, de 15 de setembro de 2006

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTES	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	VILMA NASCIMENTO DE SOUZA	2.287.682	EXONERAÇÃO (19/3/1992)	QCC	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	SADAKO HADA	3.861.609	EXONERAÇÃO (21/1/1992)	QCC	QSAP

Casa Civil

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Extrato de Convênio 6/2006

Processo Condeca/SP - N.º 141/2006

Parecer A.J.G. - N.º. 1343/2006

Espécie - Convênio celebrado entre o estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São

Paulo - Condeca/SP, e a Comunidade Terapêutica "Só por Hoje".

Objeto - Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Mais Será Revelado" de proteção especial de âmbito regional, voltado ao tratamento de crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, atendimento a famílias e capacitação técnica para profissionais na área de drogadependência.

Vigência - 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total - R\$ 40.000,00- Recursos do Fundo Estadual Dca

Fonte 003

Classificação de Recursos - 334039

Assinatura - 23 de Agosto de 2006.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

**GRUPO CENTRAL
DE TRANSPORTES INTERNOS**

Comunicado GCTI - 10, de 15-9-2006

A Diretora do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, com fundamento no inciso II, do artigo 3.º, do Decreto nº 49.530, de 11 de Abril de 2005, comunica que ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, 72 veículos oficiais, abaixo discriminados, arrolados pelas Unidades Frotistas, da Administração Direta e Autarquias, declarados inservíveis por comissão competente e que se encontram recolhidos no pátio Jaguaré, à Av. Torres de Oliveira, 375 - Jaguaré/SP:

ORDEM	MARCA	MODELO	ANO	PATRIM.	PLACA	CHASSI
1	VW	SANTANA	1990	11432	BFG-0740	9BWZZ32ZLP017326
2	VW	GOL	1988	9803	BFG-0830	9BWZZ30ZJT089254
3	GM	OPALA	1990	11180	BFG-1551	9BGVN69ELLB118552
4	FORD	VERSAILLES	1994	925	BFG-1968	9BFZZ33ZPP050837
5	VW	GOL	1992	11673	BFG-3261	9BWZZ30ZNT089543
6	VW	GOL	1992	11675	BFG-3266	9BWZZ30ZNT090232
7	GM	IPANEMA	1993	12046	BFG-4804	9BGKT15KPN302047
8	VW	KOMBI	1995	12582	BRZ-4229	9BWZZ31SP005852
9	VW	GOL	1996	12635	BRZ-5391	9BWZZ377TT050942
10	VW	GOL	1996	12634	BRZ-5392	9BWZZ377TT050904

imprensaoficial

LOCAIS DE VOTAÇÃO 2006

Consulte em nosso site onde você deve votar.

www.imprensaoficial.com.br